



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 001/2024

São Roque, 05 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura para que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO da via pública sem saída, com início no final da Estrada do Vinho, esquina com a Rua Martinho Xavier Fernandes.**

Nos termos do § 1º, artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, e da Lei nº 3.134, de 08/02/2008, da referida CERTIDÃO devem contar as seguintes informações:

1) Informar se a via é oficial

- a) Caso a resposta seja negativa, informar se a referida via é de domínio público há mais de cinco anos;
- b) Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), informar se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo;

2) Informar se a via possui denominação oficial

- a) Caso a via possua denominação oficial, informar qual o nome, e o ato normativo que a denominou;

3) Informar as dimensões (largura e comprimento) da via

4) Informar início e término da via (localização)

5) Informar o bairro em que está localizada a via

6) Encaminhar croqui da referida via

Cabe ressaltar que o presente pedido, caso sejam contempladas as exigências legais, tem por objetivo instruir Projeto de Lei adicionando o referido trecho de via pública à Estrada do Vinho (Lei Municipal nº 5.745/2023), posto que as a via, como pode ser observado no croqui anexo, é a continuação natural da Estrada.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício, vez que as Certidões não são utilizadas somente para denominação de logradouros, mas para outras tantas ações como correção de leis, alteração da denominação de vias, aferição da localização e dimensões de ruas etc. Desta forma, é imprescindível que a Certidão enviada contemple TODOS os itens de 1 a 6.

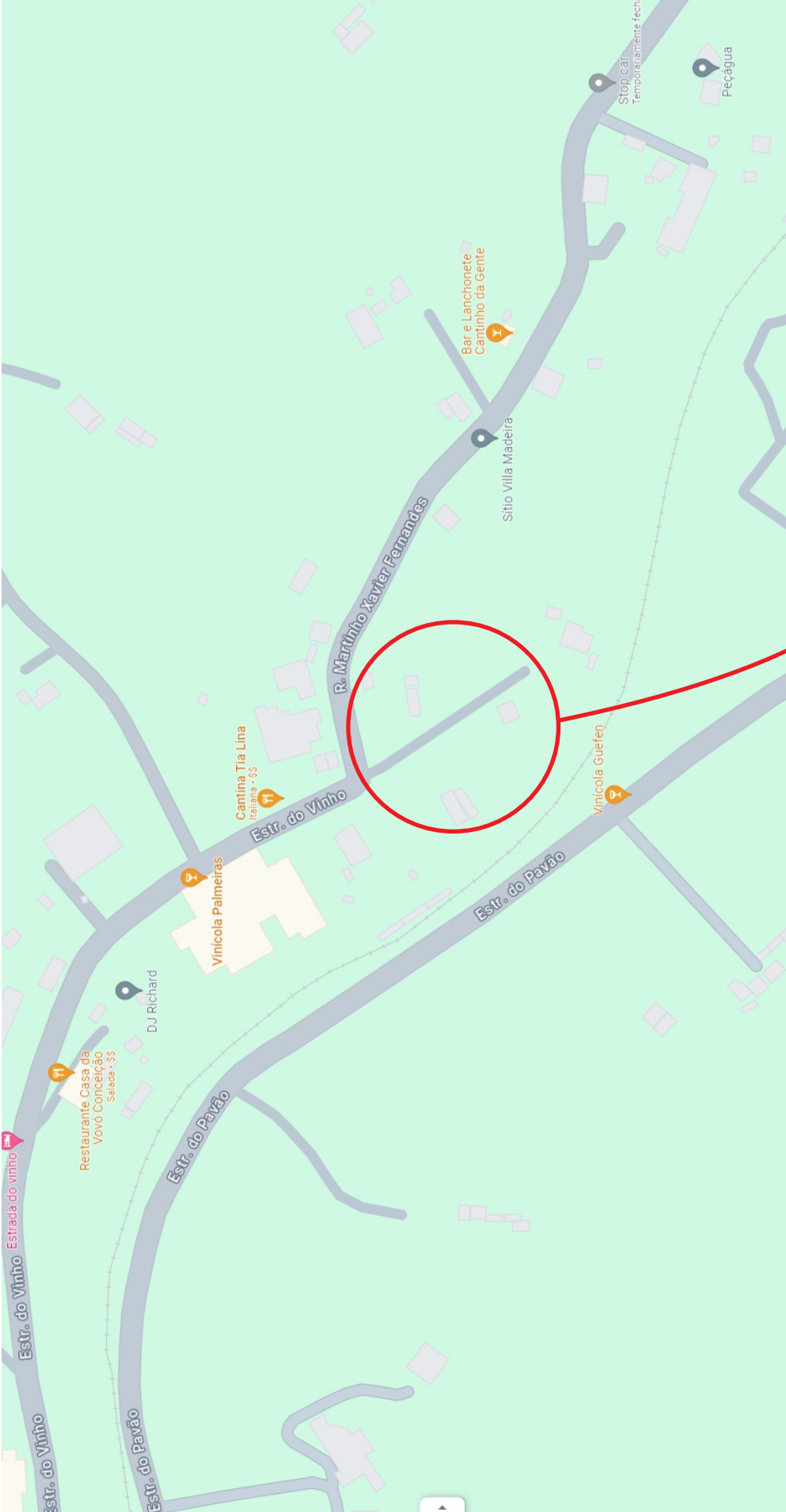
Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSР 05/01/2024 - 12:11 240/2024



Via pública sem saída com início no final da Estrada do Vinho (esquina com a Rua Martinho Xavier Fernandes).